

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.- FERROESTE
CGC/MF 80.544.042/0001-22

Capital Autorizado	R\$ 237.609.234,57
Capital Subscrito	R\$ 30.399.388,10
Capital Integralizado	R\$ 30.399.388,10

**ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E NONA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos vinte e três dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 horas, na sala de reuniões da sede da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - FERROESTE, sita à Avenida Iguacu, 420, 7º andar, Rebouças, , nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da empresa, representando 72,01 % das ações votantes. O Estado do Paraná foi representado pelo senhor Luiz Carlos Caldas, Procurador Geral do Estado, em exercício, designado pelo Decreto nº 1.494/95, de 21/12/95. Presentes ainda os senhores acionistas: José Eustáquio de Matos, Diretor da Vega - Engenharia e Consultoria Ltda, Francisco Majowski, Diretor Presidente da Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda., Fábio Rossa, Diretor Presidente da Cooperativa Central Regional Iguacu Ltda., Renato Luiz Cagnin D'Alascio, Superintendente da COTRIGUACU, e Sidnei Pinheiro Gonçalves, Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Transportes, Genor Alberto Cima e Ademar Luiz Traiano, respectivamente, Diretor Superintendente e Diretor de Administração e Finanças da FERROESTE, Clarice Alves Soavinsky, contadora, conselheira representante dos empregados, e sr. Leomar Bazzaneze, CRC-PR nº 3942, auditor independente representante da Muller, Bazzaneze & CIAD, Auditores.

Presentes ainda, os senhores Sidney Pinheiro Gonçalves, Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Transportes, Genor Alberto Cima e Ademar Luiz Traiano, respectivamente, Diretor Superintendente e Diretor de Administração e Finanças da FERROESTE, Clarice Alves Soavinsky, contadora, conselheira representante dos empregados, e sr. Leomar Bazzaneze, CRC-PR nº 3942, auditor independente representante da Muller, Bazzaneze & CIAD, Auditores.

Assumindo a Presidência da Mesa Diretiva o sr. Luiz Carlos Caldas, convidou a mim, Francisco Majowski, para secretariar os

trabalhos e a seguir propõe a dispensa da leitura da ata das assembleias anteriores, já assinadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná, considerando que os presentes têm conhecimento do seu teor, o que foi aprovado.

Instalada a Assembleia, efetuou-se a leitura do Edital de Convocação, a seguir transrito, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 10, 11 e 12 de abril, páginas 14, 96 e 71 respectivamente, e no jornal Gazeta do Povo, edições de 10, 11 e 12 de abril, páginas 30, 24 e 26, respectivamente. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. IX ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. IX ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os senhores acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A., para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas, em sua sede social, sita à Avenida Iguacu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, às 10,00 (dez) horas do dia 23 de abril de 1.996, com a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1 - Prestação de contas dos Administradores; exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.995 (Art.132,I, Lei nº 6.404/76); 2 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e a respectiva capitalização (Art.167, Lei nº 6.404/76); 3 - Aprovação da atualização monetária do capital autorizado com base nos mesmos índices adotados para correção do capital social, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Empresa (Art.168,par.2º, Lei nº 6.404/76); 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art. 132, III, Lei nº 6.404/76); 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal Permanente (Art.132, III, Lei nº 6.404/76); 6 - Fixação da remuneração dos Administradores (Art. 152, Lei nº 6.404/76); II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1 - Reforma Estatutária: 1.1 - mediante inserção de dispositivo no Capítulo IV - Seção II (ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA) com a finalidade de criar o Quadro de Assessoramento Temporário, a ser normatizado pelo artigo 20, e a consequente renumeração do atual artigo 20 e subsequentes; 1.2 - mediante alteração do parágrafo 2º, do artigo 14, diminuindo de 10 (dez) para 07 (sete) dias de antecedência a entrega de avisos de convocação aos membros do Conselho de Administração. 2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade. Curitiba, 08 de abril de 1.996. Deni Lineu Schwartz. Presidente do Conselho de Administração.

O Presidente da mesa esclareceu que a publicação do Relatório da Diretoria, demonstrações contábeis, notas explicativas, Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, ocorreu em 12 de abril do corrente, no Diário Oficial do Estado, página 82, e no jornal Gazeta do Povo, página 27. O Aviso aos Acionistas

foi publicado nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente no Diário Oficial do Estado, páginas 95, 72 e 61, e no jornal Gazeta do Povo, nos mesmos dias, páginas 24, 24 e 12, respectivamente. Em seguida, de acordo com o item 1 da AGO, colocou à apreciação da Assembleia Geral Ordinária a prestação de contas dos administradores, bem como, para exame, discussão e votação, as demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.995, que postos em votação foram aprovados, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 134 da Lei 6.404/76.

Na sequência, foi aprovado o item 2 da AGO, relativo à correção da expressão monetária do capital social, no montante de R\$ 6.828.294,66 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), bem como a respectiva capitalização, passando o capital social subscrito e integralizado de R\$ 30.399.388,10 (trinta milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 37.227.682,76 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

O item 3 da AGO, referente à atualização monetária do capital autorizado, com base nos mesmos índices adotados para correção do capital social, também foi aprovado, no valor de R\$ 53.371.661,97 (cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), passando o capital autorizado de R\$ 237.609.234,57 (duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 290.980.896,54 (duzentos e noventa milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), alterando em consequência o "caput" do Artigo 5º do estatuto social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5. - O capital autorizado da Companhia é de R\$ 290.980.896,54 (duzentos e noventa milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), representado por 2/3 (um terço) de ações ordinárias com direito a voto, e 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sem direito a voto, todas sem valor nominal.

Dando prosseguimento à Assembleia, de acordo com o item 4 do Edital, foi realizada a eleição dos membros do Conselho de Administração, sendo eleitos os senhores: Deni Lineu Schwartz, Secretário de Estado dos Transportes, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 261.080-9/Pr, CPF 005.648.429-15, residente e domiciliado em Curitiba, à avenida Iguacu, 420, nesta capital, Cássio Taniguchi, Secretário de Estado do Planejamento,

brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG 526.197/Pr, CPF 008.716.219-91, residente e domiciliado em Curitiba, à rua Antonio Biazzeto, 565, nesta capital, César Ribeiro Ferreira, brasileiro, casado, economista, RG 782.413/Pr, CPF 168.562.289-53, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua da Glória, 91, apto. 701, nesta capital, Atílano de Oms Sobrinho, Diretor Presidente da INEPAR S.A. Indústria e Construções, brasileiro, casado, advogado, RG 388.878/Pr, CPF 000.848.409-00, residente e domiciliado à rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.400, Cidade Industrial, nesta capital, Fábio Rosso, Diretor Presidente da Cooperativa Central Regional Iguacu Ltda - COTRIGUACU, brasileiro, casado, agricultor, RG 746.599/Pr, CPF 118.463.649-49, residente e domiciliado em Palotina, à rua 7 de Setembro, 933, Francisco Majowski, Diretor Presidente da Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda, brasileiro, casado, agricultor, RG 960.632/Pr, CPF 243.278.919-91, residente e domiciliado em Guarapuava, na Colônia Samambaia, Entre Rios, Albino Giombelli, brasileiro, casado, empresário, RG 591.214/Pr, CPF 015.484.849-20, residente e domiciliado em Cascavel, à avenida Pres. Tancredo Neves, 2.320, Bairro Alto Alegre, Diretor da Giombelli S.A. Máquinas Agrícolas, Renato Luiz Cagnin D'Alascio, Superintendente da Rede Ferroviária Federal S.A. - SR 5, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 5/R-678.349/SC, CPF 5.288.652.869-20, residente e domiciliado em Curitiba, à Rua da Paz, 412/191.

O Conselho referendou ainda, a eleição de Maria Angélica Zattar Maia Szabo, brasileira, casada, secretária, RG 740.969-9, CPF 222.706.049-20, residente e domiciliada à rua Saint Hilaire, 465, apto. 1.002, Água Verde, nesta capital, conselheira representante dos empregados, eleita em 15 de março do corrente, conforme previsto no Estatuto Social da FERROESTE, em seu capítulo IV, Secção I, artigo 13, parágrafo 4, e estabelecido na Notificação nº. 003/96, de 16/02/96, de acordo com a Lei Estadual 8.096, de 14/06/85 e Decreto Estadual 6.343, de 18/09/85.

Em seguida, de acordo com o item 5 do Edital, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal Permanente, sendo eleitos como membros efetivos os senhores: Otaviano Fabbri Ferraz, brasileiro, casado, economista, RG 826.555-0, CPF 064.625.299-20, residente e domiciliado à rua Máximo Zanon, 380, apto. 21, Bacacheri, nesta capital, Antônio Walter Carneiro Calabresi, brasileiro, casado, economista, RG 968.920-6, CPF 233.362.009-97, residente e domiciliado à rua Alberto Folloni, 575, apto. 168, nesta capital, Cílio Roberto Vargas, brasileiro, casado, economista, RG 6.011.320-3, CPF 548.921.049-49 residente e domiciliado à rua J. Dembinski, 2.610, apto. 13, Bl.1, nesta capital, e como seus suplentes, respectivamente, os senhores:

José Bortolo Breda, brasileiro, casado, economista, RG 568.259-2/PR, CPF 167.263.599-34, residente e domiciliado à rua Marechal Hermes, 360, apto. 32, Centro Cívico, nesta capital, Lúcia Paula Cordeiro do Rêgo Barros Biscalia, brasileira, casada, advogada, RG 955.430-0, CPF 392.931.149-68, residente e domiciliada à rua Padre Anchieta, 1.995, apto. 801, Bigorrilho, nesta capital, e João Baptista Pigatto Neto, brasileiro, casado, economista, RG 589.862-5, CPF 027.186.699-34, residente e domiciliado à rua das Tropas, 81, Guabirotuba, nesta capital, conforme dispõe o artigo 24 e parágrafos do Estatuto Social, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária (art. 161, parágrafo 5º, Lei 6.404/76).

O Presidente manifestou votos de agradecimentos aos conselheiros que deixam seus cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal pelos trabalhos prestados à FERROESTE.

Em seguida, reportando-se ao item 6 do Edital, foi proposta a fixação da remuneração da Diretoria, conforme proposição do Conselho de Administração na XXXVIII Reunião do Conselho de Administração, em 02 de abril do corrente. Desta forma, a Assembléia aprovou a remuneração da Diretoria com vigência a partir de 1º de maio, tendo fixado a remuneração mensal de R\$ 5.169,60 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para cada um, e gratificação de representação para o Diretor Presidente equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica, e dos demais Diretores equivalente a 10% (dez por cento) sobre a remuneração básica, de modo que a remuneração do Diretor Presidente represente 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do Secretário de Estado. A remuneração básica será reajustada toda vez que houver reajuste na remuneração do Secretário de Estado de forma a guardar a proporção estabelecida.

A seguir, conforme previsto no item i da AGE, o Presidente propôs alteração no Estatuto da empresa, com base na proposição apresentada na XXXVIII Reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de abril do corrente, mediante inserção de dispositivo no Capítulo IV - Seção II (ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA), com a finalidade de criar o Quadro de Assessoramento Temporário, a ser normatizado pelo artigo 20º, e a consequente renumeração do atual artigo 20º e subsequentes; e mediante alteração do parágrafo 2º, do artigo 14º, diminuindo de 10 (dez) para 07 (sete) dias de antecedência a entrega de avisos de convocação aos membros do Conselho de Administração.

Por solicitação da Presidência o sr. Ademar Luiz Traiano esclareceu a alteração proposta. O sr. Fábio Rosso ratifica a decisão tomada pelo Conselho de Administração no sentido de levar

à aprovação da AGE a referida alteração estatutária, esclarecendo que a criação dos cargos é necessária no sentido de dispor pessoal para assessorar a empresa a nível superior.

A alteração proposta foi aprovada por unanimidade, com a seguinte redação:

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SEÇÃO II - DIRETORIA

ARTIGO 20º - A Diretoria poderá dispor de colaboradores temporários, não integrantes do Quadro de Pessoal da Companhia, para assessorá-la.

PARÁGRAFO 1º - A lotação máxima para a Diretoria é de 10 (dez) colaboradores, sendo 2 para cada Diretoria, que deverão estar lotados nas respectivas unidades.

PARÁGRAFO 2º - Os colaboradores somente poderão exercer as funções de Assessor Especial, Assistente Especial e Consultor Especial, não podendo ter seu cargo alterado durante o período de vigência de seu contrato de trabalho.

PARÁGRAFO 3º - O ingresso de pessoal tratado no "caput" deste artigo dar-se-á através do Quadro de Assessoramento Temporário - Q.A.T., mediante prévia e expressa autorização da Diretoria da Companhia, limitada sua permanência ao mandato do Diretor que os indicar.

PARÁGRAFO 4º - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro de Assessoramento Temporário - Q.A.T., será a seguinte:

I - O Assessor Especial, até o máximo de quatro pessoas, não poderá ser remunerado em percentual que ultrapasse 70% (setenta por cento) da remuneração de Diretor;

II - O Assistente Especial, até o máximo de quatro pessoas, não poderá ser remunerado em percentual que ultrapasse 55% (cinquenta e cinco por cento) da remuneração de Diretor; e

III - O Consultor Especial, até o máximo de duas pessoas, não poderá ser remunerado em percentual que ultrapasse 40% (quarenta por cento) da remuneração de Diretor.

PARÁGRAFO 5º - Os demais tratamentos relativos às políticas de Recursos Humanos a serem aplicados aos integrantes desse Quadro serão deliberados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da Companhia.

ARTIGO 14º - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros. PARÁGRAFO 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia, e deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração com 7 (sete) dias de antecedência. Será dispensada desse interregno quando a reunião contar com a presença, ou representação, da totalidade dos membros do Conselho ou, quando os ausentes concordarem por escrito com a reunião.

Com vistas ao item 1 da AGE, o Presidente propôs a consolidação do Estatuto Social, com as alterações procedidas por decisão tomada na IX AGE, o que foi aprovado.

Em seguida, reportando-se ao item 2 da AGE, conforme Edital - Outros assuntos de interesse da sociedade, foi dada a palavra aos acionistas presentes e não havendo questões pertinentes a serem tratadas, o Presidente colocou aberta a palavra para quem dela quizesse fazer uso. O Diretor Superintendente, sr. Genor Cima primeiramente manifestou agradecimentos ao sr. Tarcísio Henrich, que deixou o Conselho de Administração, e votos de boas vindas ao sr. Renato Luiz Cargnin D'Alascio, Superintendente da Rede Ferroviária Federal S/A-SR 5, que passa a compor o mesmo Conselho. Teceu comentários sobre a empresa e sua operação.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerradas a IX AGO e IX AGE, agradecendo a presença dos Acionistas e demais.

Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, é assinada pelos Acionistas presentes.

Curitiba, 23 de abril de 1.996.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita às fls. 58 a 62-v, do "Livro de Ata de Assembléias Gerais" registrado sob número 16.851, em 26/12/88, na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Presidente

Secretário



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IX ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E IX ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. para participarem da Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, a serem realizadas, em sua sede social, sita à avenida Iguacu, 420, 7º andar, Rebouças, nesta Capital, às 10 (dez) horas do dia 23 de abril de 1.996, com a seguinte ordem do dia:

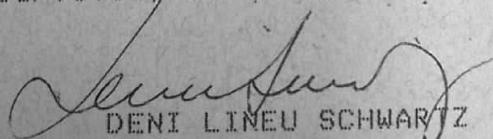
I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1 - Prestação de contas dos Administradores; exame, discussão, e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.995 (Art. 132, I, Lei nº 6.404/76);
- 2 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e a respectiva capitalização (Art.167, Lei nº 6.404/76);
- 3 - Aprovação da atualização monetária do capital autorizado com base nos mesmos índices adotados para correção do capital social, com a consequente alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social da Empresa (Art. 168, par.2º, Lei nº 6.404/76);
- 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art.132, III, Lei nº 6.404/76);
- 5 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal Permanente (Art.132, III, Lei nº 6.404/76);
- 6 - Fixação da remuneração dos Administradores (Art.152, Lei nº 6.404/76);

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1 - Reforma Estatutária:
 - 1.1 - mediante inserção de dispositivo no Capítulo IV - Seção II (ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA) com a finalidade de criar o Quadro de Assessoramento Temporário, a ser normatizado pelo artigo 20, e a consequente renúmeração do atual artigo 20 e subsequentes;
 - 1.2 - mediante alteração do parágrafo 2º, do artigo 14, diminuindo de 10 (dez) para 07 (sete) dias de antecedência a entrega de avisos de convocação aos membros do Conselho de Administração.
- 2 - Outros assuntos de interesse da Sociedade

Curitiba, 08 de abril de 1.996.



DENI LINEU SCHWARTZ
Presidente do Conselho de Administração